

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-005/2023 ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de obras nº 05-010/2015, assinado em 28/07/2015, oriundo da Concorrência do Tipo Menor Preço Global nº 009/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 013/000355/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, CASAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.290.982/0001-91, representada neste ato pelo Sr. MIGUEL DE JESUS CORREA DE MELLO MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 126.972.577-72.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2015, assinado em 28/07/2015, e seus aditivos, oriundo da Concorrência do Tipo Menor Preço Global nº 009/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a execução de urbanização de assentamento precário das localidades Vila Nova e Vila Ideal, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000355/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7283 DE 28/04/2023



Número do Processo Administrativo	013/000355/2023.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	20/04/2023
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2015, assinado em 28/07/2015, e seus aditivos, oriundo da Concorrência do Tipo Menor Preço Global nº 009/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a execução de urbanização de assentamento precário das localidades Vila Nova e Vila Ideal, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000355/2023.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2023

Termo: 25-005/2023

TERMO DE **RESCISÃO** AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-010/2015, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **CASAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 009/2015, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38, de outro lado, **CASAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.290.982/0001-91, com sede à Rodovia BR-465, nº 00, Estrada Rio-São Paulo, KM 54, lote 22C, Santa Sofia, Seropédica/RJ, CEP: 23.895-500, neste ato representado pelo Sr. **MIGUEL DE JESUS CORREA DE MELLO MIRANDA**, brasileiro, empresário, viúvo, portador da carteira de identidade nº. 2.653.940-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CFP sob o nº. 126.972.577-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000355/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **BILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2015, assinado em 28/07/2015, e seus aditivos, oriundo da Concorrência do Tipo Menor Preço Global

nº 009/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a **execução de urbanização de assentamento precário das localidades Vila Nova e Vila Ideal, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000355/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

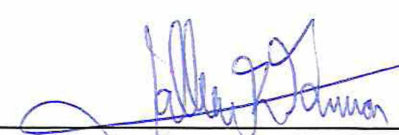
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 20 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



**MIGUEL DE JESUS CORREA DE
MELLO MIRANDA:12697257772**

Assinado de forma digital por MIGUEL DE JESUS CORREA DE MELLO MIRANDA:12697257772
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=SEM (BR/ICP), ou=1.241.052.21001195, ou=videconferencia, cn=MIGUEL DE JESUS CORREA
DE MELLO MIRANDA:12697257772
Dados: 2023.04.25 09:22:41 -03'00'

CASAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MIGUEL DE JESUS CORREA DE MELLO MIRANDA

Representante Legal